

Proc. Administrativo 29- 094/2025

De: Antonio F. - AGC

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 10/03/2026 às 10:03:36

Setores envolvidos:

GAS, DTC, DE, GLC, GCC, DAF, GJU, GOR, PRES, AGC

Contratação de empresa para a execução de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, conforme as especificações constantes no Termo de Referência

Prezados **Jailson Galvão - DE**, **Mário Thiago Alves Romero - DE** e **FABIO MARIZ MAIA FILHO - DE**,

Conforme deliberado, segue a minuta da decisão da Diretoria Executiva pelo **desprovemento** do recurso para a respectiva assinatura.

Atenciosamente,

—

Antonio Leonardo

Assessor de Governança Corporativa

Anexos:

PA_n_094_2025_Decisao_Desprovemento_do_Recurso.pdf

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)

(CNPJ nº 00.371.600/0001-66)

Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º Andar do Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB, CEP 58032-090

Processo Administrativo: 094/2025

Licitação: 010/2025

Assunto: **Contratação de empresa para a execução de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional**

DIRETORIA EXECUTIVA

DECISÃO

1. Em resumo, trata-se de julgamento de **recurso** interposto pela empresa **B & A Terceirização e Serviços Ltda** impugnando a habilitação da empresa **Connect Serviços Ltda** para participação na presente licitação, por alegar que ela teria apresentado uma “*proposta irregular, não se amoldando ao objeto licitado, assim como não cumpriu todos os requisitos de habilitação*”.

2. Após regular tramitação, em 13/02/2026, o Agente de Licitação da PBGÁS apresentou robusta manifestação sugerindo o **desprovemento** da irrisignação da recorrente.

3. Em 02/02/2026, a Gerência Jurídica da PBGÁS lançou embasado parecer jurídico igualmente opinando igualmente pelo **desprovemento** do recurso.

4. Ante todo o exposto, adotando-se como **razões de decidir** os relevantes fundamentos técnicos e jurídicos contidos nas manifestações citadas acima nos itens 2 e 3, decidimos pelo **desprovemento** do recurso apresentado pela empresa B & A Terceirização e Serviços Ltda, mantendo-se inalterada a decisão que habilitou a empresa Connect Serviços Ltda para participação deste certame.

5. Ato contínuo, determinamos que o Agente de Licitação adote as medidas necessárias a fim de viabilizar a continuidade e finalização do presente processo licitatório.

6. Publique-se.

João Pessoa, 10 de março de 2026.

JAILSON GALVÃO

Diretor Presidente

FÁBIO MARIZ MAIA FILHO

Diretor Técnico-Comercial

MARIO THIAGO ALVES ROMERO

Diretor Administrativo e Financeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7552-9F8D-DD55-F458

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRIO THIAGO ALVES ROMERO (CPF 108.XXX.XXX-62) em 10/03/2026 11:23:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILSON GALVÃO (CPF 428.XXX.XXX-04) em 10/03/2026 14:37:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO MARIZ MAIA FILHO (CPF 151.XXX.XXX-72) em 10/03/2026 14:59:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pbgas.1doc.com.br/verificacao/7552-9F8D-DD55-F458>